



**Edital 02/2019**  
**SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA**

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Tutor Bolsista para atuar junto ao curso de especialização em **LÍNGUA, LITERATURA E ENSINO: TEORIA E PRÁTICA, A DISTÂNCIA**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos termos do presente edital.

**DAS VAGAS**

**Artigo 1º** Serão oferecidas 5 (cinco) vagas de tutoria, remuneradas com bolsa, conforme tabela abaixo:

Nº Vagas	Área	Requisitos
05	Letras	Licenciatura ou Bacharelado em Letras e Pós-graduação concluída na área de Letras ou Educação.

**DOS REQUISITOS**

**Artigo 2º** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

1. Possuir a formação exigida nos termos do artigo 1º deste edital;
2. Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior), conforme os termos da Portaria Ministerial Nº183, de 21 de outubro de 2016. Para fins deste edital, em acordo ao disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPEs, também entende-se por “**experiência no magistério**” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
3. Ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho para tutoria;
4. Ter disponibilidade para viagens para os encontros presenciais.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

**Artigo 4º** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
2. Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
3. Cópia do Currículo Lattes documentado (os anexos devem ser numerados de acordo com ordem do Lattes);
4. Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação exigida, nos termos do artigo 1º deste edital;
5. Cópia do comprovante de experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

## DAS HOMOLOGAÇÕES

**Artigo 5º** A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no artigo 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4º.

**Parágrafo Único:** A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br), conforme cronograma constante deste edital.

## DA SELEÇÃO

**Artigo 6º** A seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, composta por entrevista e análise de exame de títulos, conforme critérios constantes nos Anexos II, III e IV deste edital.

**Parágrafo Primeiro:** Serão selecionados candidatos, obedecendo à ordem crescente de classificação.

**Parágrafo Segundo:** A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas alcançadas no exame de títulos e na entrevista.

**Parágrafo Terceiro:** As entrevistas de seleção se darão em data e local a ser divulgado, conforme cronograma constante deste edital.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida pela maior idade.

**Parágrafo Quinto:** A relação de candidatos selecionados e suplentes será publicada no endereço eletrônico [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br), conforme cronograma constante deste edital.

**Artigo 7º** A comissão examinadora será composta por no mínimo três integrantes, assim distribuídos: dois servidores da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e um representante da SEaD. Também será indicado um servidor da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para suplente da comissão examinadora. Todos os integrantes serão designados através de portaria institucional.

**Parágrafo Único:** Fica impedido de integrar a Comissão Examinadora cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau de qualquer candidato.

## DO CRONOGRAMA

**Artigo 8º** O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA (*)	LOCAL (**)
Abertura do edital	23/04/2019	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Período de Inscrições	24/04 a 29/04/2019	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS das 9h às 11h30min e das 14h às 17h
Homologação Preliminar / Divulgação do cronograma de entrevistas	30/04/2019	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Recurso da Homologação	02/05 a 03/05/2019	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS das 9h às 11h30min e das 14h às 17h Conforme modelo Anexo V.
Homologação Preliminar / Divulgação do cronograma de entrevistas (se alterado por recurso)	04/05/2019	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Análise do Currículo Lattes dos candidatos	06/05/2019	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS, a partir das 8 horas
Entrevistas	07/05/2019	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas.
Resultado Preliminar	08/05/2019	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Recurso do Resultado Preliminar	09/05/2019 e 10/05/2019	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS das 9h às 11h30min e das 14h às 17h Conforme modelo Anexo V.
Resultado Final (Se alterado por recurso)	13/05/2019	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>

**(\*) de segunda a sexta, exceto feriados.**

**(\*\*) no caso de expediente reduzido, ponto facultativo ou suspensão de atividades administrativas, as inscrições seguirão o horário de funcionamento estabelecido pela Universidade.**

## DA VALIDADE

**Artigo 9º** O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## DA ATUAÇÃO DO TUTOR BOLSISTA

**Artigo 10** A descrição das atribuições relativas à função de tutoria encontra-se disponível na página [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br).

**Parágrafo Único:** Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA

**Artigo 11** A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Parágrafo Primeiro:** Conforme determina a Portaria Ministerial Nº183, de 21 de outubro de 2016, em seu **Art. 4º**

**III. Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;**

**Parágrafo Segundo:** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**Parágrafo Terceiro:** Conforme determina a Portaria Ministerial Nº183, de 21 de outubro de 2016, em seu **Art. 5º**

**“As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.” (grifo nosso)**

**Parágrafo Quarto:** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**Parágrafo Quinto:** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**Artigo 12** As atividades do tutor-bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação de curso, junto aos cursos a distância da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

**Artigo 13** O tutor que solicitar desligamento, sem justificativa, deixa de receber, automaticamente, a bolsa, estando impedido de candidatar-se novamente em outro edital de mesma natureza, por no mínimo 03 (três) meses.

**Artigo 14** O tutor a qualquer momento, caso não corresponda às necessidades para atuação no projeto, poderá ser desligado.

## DOS RECURSOS

**Artigo 15** Do resultado das etapas do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, nos prazos estipulados neste edital.

**Parágrafo Primeiro:** O recurso será interposto pelo candidato na Secretaria Administrativa da SEaD, nos horários estipulados no cronograma (artigo 8º), sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme anexo V deste edital.

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitos recursos por procuração ou por postagem ou fora do prazo previsto no cronograma.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 16** Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

**Artigo 17** Os candidatos que não forem selecionados e não estiverem na suplência, terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado deste edital, para retirar sua documentação na sede da Secretaria Geral de Educação a Distância; depois deste prazo, os documentos serão descartados.

**Artigo 18** A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

**Artigo 19** A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

**Artigo 20** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria Geral de Educação a Distância.

Rio Grande, 23 de abril de 2019.

VALMIR HECKLER  
Secretário de Educação a Distância.  
(a via original encontra-se assinada)



## ANEXO I Ficha de Inscrição - Seleção de Tutor

### Dados do Edital:

1. Número do Edital: \_\_\_\_\_
2. Curso: \_\_\_\_\_
3. Área da Atuação: \_\_\_\_\_

### Dados de Identificação:

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Identidade: \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. Endereço: \_\_\_\_\_
5. Bairro: \_\_\_\_\_
6. Cidade: \_\_\_\_\_
7. CEP: \_\_\_\_\_
8. Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_
9. E-mail: \_\_\_\_\_

### Sobre os Requisitos do Edital:

1. Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Anexo n° \_\_\_\_\_ (Numeração usada no Lattes)

2. Tem experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior)

Anexo n° \_\_\_\_\_ (Numeração usada no Lattes)

3. Os cursos na modalidade de ensino a distância possuem periodicamente atividades presenciais nos polos, preferencialmente, à noite, de segunda-feira a sexta-feira, e, durante o dia, aos sábados e aos domingos. Você tem disponibilidade para participar presencialmente dos encontros nesses períodos?

( ) sim ( ) não

4. Assinale com um X todos os turnos que você tem disponibilidade\*:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\* Você deve marcar todos os seus horários disponíveis, contudo a carga horária da tutoria será de 20 horas semanais, a ser combinada com a Coordenação do Curso.

**Informações Gerais:**

1 Está vinculado a um programa de pós-graduação?

( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, Anexo nº \_\_\_\_\_ (Numeração usada no Lattes)

2 Possui pós-graduação concluída?

( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, Anexo nº \_\_\_\_\_ (Numeração usada no Lattes)

3 Tem vínculo com o setor público (são considerados vinculados ao setor público os servidores de qualquer esfera administrativa; discentes de programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior públicas reconhecidos pela CAPES ou, ainda, profissionais vinculados à IES de origem da tutoria)?

( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, Anexo nº \_\_\_\_\_ (Numeração usada no Lattes)

4 Possui vínculo empregatício? ( ) não ( ) sim,

Caso afirmativo:

Qual: \_\_\_\_\_

Carga Horária semanal: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

( ) Rede privada ( ) Rede pública

**Informações de atuação**

1) Você já teve alguma experiência em educação a distância? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual? ( ) aluno ( ) tutor ( ) professor ( ) outros: \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, como foi essa experiência?

---

---

---

---

---

2) Descreva, num breve relato, materiais didático-pedagógicos digitais, objetos de aprendizagem e/ou publicações científicas na área de informática na educação que você já tenha realizado.

---

---

---

---

3) Por que você está se inscrevendo para ser tutor em um curso na modalidade a distância?

---

---

---

---

---

## Termo de aceite das normas:

### Tutoria

A carga horária total de tutoria é de 20 horas semanais, sendo que, destas, 8 horas são destinadas à reunião com o professor da disciplina, 4 horas para a formação continuada pela SEaD e 4 horas de formação continuada oferecida pela coordenação do curso com horário à ser definido. A formação continuada é obrigatória, sendo definida, previamente, através de cronograma.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e aceitar as normas do processo de seleção e das atividades de tutoria propostas pela Secretaria de Educação a Distância da FURG (SEaD/FURG).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**"Os currículos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não ficarem como suplentes deverão ser retirados na secretaria da SEaD, no prazo de 30 dias, a partir da divulgação do resultado final. Após essa data, serão descartados."**



## ANEXO II

### Disposições gerais a serem observadas na seleção

**Art. 1º** A seleção constará de:

- a) Exame de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) Entrevista, com peso 6 (seis).

**Art.2º** Admitir-se-ão no exame de títulos:

- a) Formação acadêmica;
- b) Formação complementar;
- c) Atuação profissional;
- d) Produção bibliográfica e técnica;
- e) Bancas e orientações.

**Art. 3º** O exame de títulos será realizado pela Comissão Examinadora, em sessão pública, dando-se especial ênfase aos títulos dos **3 anos anteriores a data de publicação do edital e pertinentes à área do processo seletivo**, de acordo com a pontuação abaixo especificada:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - até o máximo de 1,50 pontos, devendo ser considerados:

- a) Doutorado (valor máximo de 0,60 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- b) Mestrado (valor máximo de 0,40 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- c) Especialização (valor máximo de 0,30 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- d) Segunda Graduação (valor máximo de 0,20 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção).

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - até o máximo de 1,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Curso de capacitação em EaD (0,30 por curso até 0,60 pontos);
- b) Cursos de curta duração, de no mínimo 40 horas, na área da seleção (0,20 por curso até 0,40 pontos).

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL - até o máximo de 3,90 pontos, devendo ser considerados:

- a) Educação básica, profissional ou superior (0,20 por ano de experiência até 0,60 pontos);
- b) Educação superior na modalidade de EaD (0,30 por disciplina até 0,90 ponto);
- c) Tutoria (0,20 por disciplina até 1,00 pontos);
- d) Coordenação de Tutoria (0,50 por ano de experiência até 1,00 pontos);
- e) Experiência administrativa ligada ao ensino (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos);
- f) Experiência técnica na área do processo seletivo (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos).

IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA - até o máximo de 2,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Artigos publicados em periódicos (0,30 por publicação até 0,60 pontos);
- b) Capítulos de livros (0,20 por publicação até 0,40 pontos);
- c) Trabalhos publicados em anais de congressos (0,10 por publicação até 0,20 pontos);
- d) Trabalhos técnicos (0,10 por trabalho até 0,20 pontos);
- e) Curso de curta duração ministrado (0,15 por curso até 0,30 pontos);
- f) Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,10 por material até 0,30 pontos).

V – BANCAS E ORIENTAÇÕES - até o máximo de 0,60 ponto, devendo ser considerados:

- a) Participação em bancas de trabalho de conclusão (0,15 por banca até 0,30 pontos);
- b) Orientações e supervisões concluídas (0,10 por atividade até 0,30 pontos).

VI – OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA DO EDITAL - até o máximo de 1,00 ponto, devendo ser considerados:

- a) Apresentação de trabalhos (0,20 por banca até 0,60 pontos);
- b) Participação em eventos (0,20 por atividade até 0,40 pontos).

**Art. 4º** Após o exame dos títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

**Art. 5º** A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão pública, de acordo com os quesitos abaixo especificados:

- a) experiência e conhecimentos sobre a área do curso (até 2,50 pontos);
- b) conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria (até 1,50 pontos);
- c) conhecimento e utilização do *moodle* (até 2,50 pontos);
- d) capacidade de comunicação e pró-atividade (até 2,50 ponto);
- e) outras experiências com TIC (até 1,00 ponto).

**Art.6º** Após a entrevista, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

**Art. 7º** A nota final de cada candidato será expressa pela média ponderada das notas obtidas no exame de títulos e na entrevista em cada prova, calculada até a segunda casa decimal.

Parágrafo único: Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 5,0 (cinco).

**Art. 8º** Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

**Art. 9º** Concluída a seleção, a Comissão Examinadora homologará os atos e resultados do processo seletivo e fará uma ata circunstanciada de todas as ocorrências e encaminhará à Secretária da Secretaria de Educação a Distância, para divulgação.

Parágrafo único. Serão anexadas à ata, todas as planilhas de pontuação e médias, tanto finais como parciais.

**Art. 10** As notas finais dos candidatos selecionados e suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br), sendo as demais disponibilizadas para consulta local, mediante apresentação de documento de identificação.

## ANEXO III

### Planilha de Avaliação do Candidato

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,50 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Doutorado	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,60	
Mestrado	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,40	
Especialização	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,30	
Segunda Graduação	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,20	
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>			

#### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máximo 1,00 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Capacitação em EaD	0,30 por curso	0,60	
Cursos de curta duração na área da seleção (mínimo 40h)	0,20 por curso	0,40	
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>			

#### ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 3,90 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Educação básica, profissional ou superior	0,20 por ano de experiência	0,60	
Educação superior na modalidade EaD	0,30 por disciplina	0,90	
Tutoria	0,20 por disciplina	1,00	
Coordenação de Tutoria	0,50 por ano de experiência	1,00	
Experiência administrativa ligada ao ensino	0,10 por ano de experiência	0,20	
Experiência técnica na área do processo seletivo	0,10 por ano de experiência	0,20	
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>			

**PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA (máximo 2,0 pontos)**

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Artigos publicados em periódicos	0,30 por publicação	0,60	
Capítulos de livros	0,20 por publicação	0,40	
Trabalhos publicados em anais de congressos (resumos ou trabalhos completos)	0,10 por publicação	0,20	
Trabalhos técnicos	0,10 por trabalho	0,20	
Curso de curta duração ministrado	0,15 por curso	0,30	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,10 por material	0,30	
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>			

**BANCAS E ORIENTAÇÕES (máximo 0,60 ponto)**

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Participação em bancas de trabalho de conclusão	0,15 por banca	0,30	
Orientações e supervisões concluídas	0,10 por atividade	0,30	
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>			

**OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)**

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Apresentação de Trabalhos	0,20 por atividade	0,60	
Participação em eventos	0,20 por atividade	0,40	
<b>PONTUAÇÃO PARCIAL</b>			

<b>NOTA NO EXAME DE TÍTULOS:</b>
----------------------------------

## ANEXO IV

### Planilha de Avaliação do Candidato

#### ENTREVISTA

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

PONTOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DOS AVALIADORES			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		A1	A2	A3	
Experiência e conhecimentos sobre a área do curso	2,50				
Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria	1,50				
Conhecimento e utilização do moodle	2,50				
Capacidade de comunicação e Pró-atividade	2,50				
Outras experiências com TIC	1,00				
<b>NOTA PARCIAL NA ENTREVISTA</b>					

Nota parcial no exame de títulos	
Nota parcial na entrevista	
<b>MÉDIA PONDERADA FINAL</b>	

Assinatura dos Membros da Banca:

$$\text{Media Ponderada Final} = \frac{(\text{Nota Parcial no exame de Títulos} \times 4) + (\text{Nota Parcial na Entrevista} \times 6)}{10}$$



## ANEXO V

**Formulário para interposição de recurso relativo a seleção de Tutor Bolsista, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para atuação nos cursos na modalidade a distância da Universidade do Rio Grande - FURG**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ para concorrer a  
 uma vaga relativa ao Edital de seleção número \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Curso de  
 \_\_\_\_\_,  
 apresento o presente recurso referente a  
 etapa: \_\_\_\_\_,  
 conforme artigo 15º do edital de seleção.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Grande,..... de .....de 2019.

Assinatura do candidato:

RECEBIDO em...../...../2019  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD  
 (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)